



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 1.495 de 19 de Abril de 1994, dá Nova Redação ao Item 29, do Anexo I, da Lei N. 1451, de 20 de Abril de 1993***

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O item 29, do Anexo I, da Lei N. 1451 de 20 de Abril de 1993, passará de 01, para 02 N. de cargos de Operador de Micro Computador.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 19 de Abril de 1994.

**Luiz Gonzaga Trincha**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 19 de Abril de 1994.

**Adão Luiz Delsin**  
Diretor Financeiro